



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2697

De 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2026, subvenções sociais às entidades abaixo relacionadas, no montante de R\$ 3.229.277,23 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Nº	ENTIDADE	VALOR (R\$)
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	560.793,72
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE ("Projeto Centro de Atendimento ao Autista e ao Deficiente Intelectual")	387.720,00
03	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	724.185,00
04	Fundação Reviver – Espaço Amigo	231.039,67
05	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	634.151,56
06	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	501.600,00
07	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	35.895,75
08	Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	43.451,75
09	Liga de Assistência Imaculada Conceição	110.439,78
TOTAL		3.229.277,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º As subvenções e respectivos pagamentos previstos nesta Lei somente serão efetuados mediante comprovação de que as entidades beneficiadas tenham prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

